

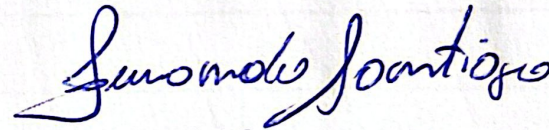
Ata da décima oitava reunião da COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, do ano de 2025. A reunião teve início às 10 horas do dia 17 do mês de dezembro do mesmo ano. Estiveram presentes os Vereadores: **Laudeleia Cardoso da Silva, Fernando Santiago de Mendonça e Claudemir Alves dos Santos**. Estiveram prestando Assessoria à Comissão, os servidores da Casa **Victor Hugo Rangon Ré, como Assessor Jurídico e Leonardo Vinicius Tobar como Assessor Administrativo**. A Comissão que se reuniu sob a Presidência do(a) Vereador(a) **Laudeleia Cardoso da Silva** teve o objetivo de dar início à apreciação dos seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 35/2025 que autoriza o Poder Executivo a proceder com a concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel público e dá outras providências e o Projeto de Lei nº 39/2025 que altera artigo da Lei Municipal nº 742, de 12 de setembro de 1994**. A Presidência da Comissão nomeou como Relator o Vereador(a) **Fernando Santiago de Mendonça** em ambos os Projeto em apreciação. Após a apresentação do(s) Projeto(s) pela Assessoria e realizada a discussão, o(s) Relator(es) emitiu(ram) voto(s) favorável(eis) à tramitação do(s) Projeto(s): **35 e 39/2025**, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão, seguindo o(s) Projeto(s) para apreciação em Plenário. A Comissão foi informada de que o Projeto nº 23/2025, que trata-se da Lei Orçamentária Anual recebeu emendas impositivas individuais de todos os vereadores. A Assessoria da Casa orientou os vereadores sob a forma de funcionamento das emendas impositivas, alertando que é a primeira vez na história do Município que elas são feitas, que não existe regulamentação da sua forma, apenas sobre a existência da sua previsão legal na Lei Orgânica do Município. Deixou todos os vereadores cientes de que, poderão ser apontados impedimentos de ordem técnica para o bloqueio da execução das emendas, justamente pela falta de regulamento próprio que as fundamente. A Assessoria garantiu que tudo o que foi feito para que as emendas pudessem ser realizadas nesse ano, foram fruto de sua capacidade técnica, que ainda é limitada neste sentido e que para os próximos anos, será necessária a capacitação dos servidores responsáveis pelo setor. Por fim todos os vereadores mostraram compreensão sobre os desafios iniciais no emprego das emendas impositivas, agradecendo os esforços da Assessoria Jurídica e Secretaria da Casa Não havendo mais na-

da a se tratar, foi encerrada a reunião do qual lavrou-se a presente ata que segue por quem de direito assinada.

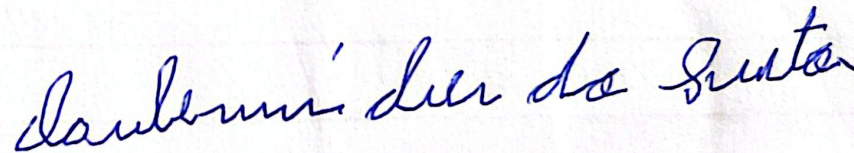
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão-PR, em 17 de dezembro de 2025.



Laudeleia Cardoso da Silva



Fernando Santiago de Mendonça



Claudemir Alves dos Santos

